Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

LEI Nº 574

de 24 de Setembro de 1982.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica o poder Público Municipal autorizado a proceder o plantio de grama na Rodovia SP-253, no trecho compreendido entre os kilômetros 203+540 mts e 206+460 mts.

Art. 2º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, especial, no valor de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinadas à cobertura das despesas criadas pelo artigo anterior e obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
8.	VIAÇÃO E TRANSPORTES	
8.1.	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
4110.16.88.5341.32	- Obras e Instalações	10.000.000,00

Art. 3º = O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, em igual importância.

Art. 4º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, EM 24 DE SETEMBRO DE 1982.

Dr. Orlando Ometto
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Clovis Bronzatti
Secretário